



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

LEI NÚMERO 2012, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal ANTONIO ARNAM DE SANTANA, e dá outras providências.

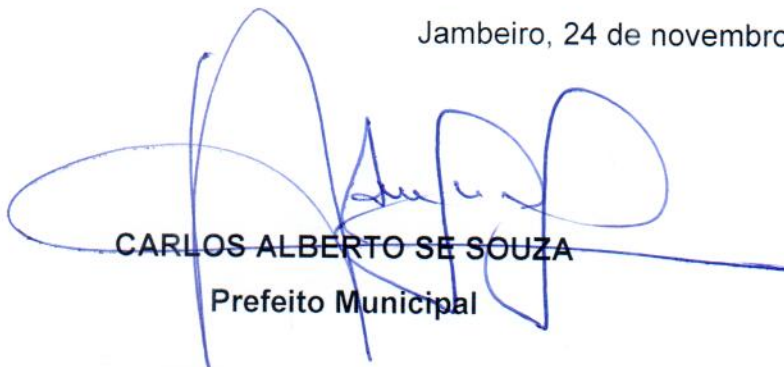
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será denominado "ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ARNAM DE SANTANA", localizada no Tapanhão com 1.250 metros (1,25KM) de comprimento e 8 metros de largura, tendo início na Estrada Odilon Vieira de Almeida, encerrando na divisa com Sr. Mauro Aparecido de Paula Ferreira conforme memorial descritivo em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação

Jambeiro, 24 de novembro de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal